



COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO  
PORTARIA 026, DE 29/05/2017  
PARECER TÉCNICO CONCLUSIVO 002/2022

Prefeitura Municipal de Porto União

F.L.S. 208

**I. DADOS DA PARCERIA**

ENTIDADE: **ASSOCIAÇÃO CASA DE APOIO RESTAURAÇÃO DIVINA - ACARDI**  
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: **15/2021.**

TERMO DE FOMENTO: **009/2021.**

VIGÊNCIA: **01/12/2021 a 30/06/2022.**

VALOR REPASSADO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: **R\$ 16.800,00**  
(Dezesseis mil e oitocentos reais).

NUMERO DE PARCELAS: **Única.**

VALOR POR PARCELA: **R\$ 16.800,00 (Dezesseis mil e oitocentos reais).**

**II. RELATÓRIO**

Trata-se de análise técnica do Relatório de Execução do Objeto de parceria com base na Lei nº 13.019/2014, regulamentada pelo Decreto 209 de 25 de maio de 2017.

**III. FUNDAMENTAÇÃO**

**A – GESTÃO DA PARCERIA**

Diante do monitoramento e avaliação realizada por meio da Comissão de Monitoramento e Avaliação nomeada através da Portaria nº 026 de 29 de maio de 2017, somada às análises do Relatório de Execução do Objeto apresentado pela **ASSOCIAÇÃO CASA DE APOIO RESTAURAÇÃO DIVINA - ACARDI** constatou-se que a parceria foi executada de maneira coerente com o delineado no Plano de Trabalho, cumprindo as metas e atingindo os resultados almejados.

**B – CUMPRIMENTO DAS METAS**

Acerca do cumprimento do objetivo apresentado no Plano de Trabalho, conforme verificado no(s) relatório(s) técnico(s) de monitoramento e avaliação, no relatório de execução do objeto apresentado pela Associação casa de apoio restauração divina - ACARDI, e nos documentos acostados aos autos, observa-se que:

**Aquisição de alimento prioritariamente rico em proteína, material de limpeza e higiene pessoal e equipamento de proteção individual visando à manutenção do acolhimento institucional, em regime de internato ou de longa permanência para 07 idosos do município de Porto União – SC, em situação de risco social e pessoal, sem retaguarda familiar ou com vínculos familiares rompidos.**



COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO  
PORTARIA 026, DE 29/05/2017  
PARECER TÉCNICO CONCLUSIVO 002/2022

Diante do objetivo supracitado, conclui-se que a parceria **cumpriu satisfatoriamente as metas** previstas no Plano de Trabalho.

Prefeitura Municipal de Porto União  
P.L.S. 202 - V. 2020  
Pds

### C – BENEFÍCIOS E IMPACTOS DA PARCERIA

Acerca dos benefícios e impactos da parceria constata-se que:

- ✓ O recurso financeiro repassado auxiliou no custeio de compras de alimentos, materiais de limpeza e higiene pessoal e também de equipamento de proteção individual.
- ✓ Os impactos econômicos foram positivos, onde todo o recurso recebido pela Instituição foi utilizado conforme objetivo e plano de trabalho do termo de fomento;
- ✓ Os pacientes atendidos ficam satisfeitos com os programas de atendimento que a instituição vem realizando ao longo dos anos;
- ✓ A sustentabilidade da Instituição é por meio de doações, contribuições dos associados e voluntários, além de outros convênios.

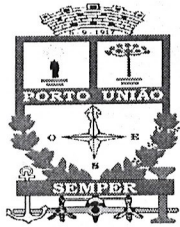
Diante das observações supracitadas, conclui-se que a parceria **gerou benefícios sociais esperados.**

### D – SATISFAÇÃO DO PÚBLICO

Não foi realizada pesquisa de satisfação, porém levamos em conta que a instituição é conhecida na região por seu trabalho, recebe recurso de diversas fontes, inclusive doações de particulares, o que comprova que a entidade tem boa avaliação junto ao público. Até mesmo em redes sociais tem avaliações positivas junto à sociedade.

Diante do que foi pesquisado, nota-se que a parceria junto à instituição, de alguma forma, faz parte **da satisfação que o público que conhece o trabalho da instituição espera.**

car  
Pds



COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO  
PORTARIA 026, DE 29/05/2017  
PARECER TÉCNICO CONCLUSIVO 002/2022

Secretaria Municipal de Porto União

209  
JM

**E – SUSTENTABILIDADE E CONTINUIDADE DAS AÇÕES QUE FORAM OBJETO DA PARCERIA**

Verifica-se que as ações que foram objeto da parceria apresentam elevado potencial de sustentabilidade e continuidade.

**F – TRANSPARÊNCIA**

A organização da sociedade civil publicou o Termo de Fomento nº 009/2021 em sua sede.

**IV. CONCLUSÃO**

S.M.J.

Diante do exposto foi verificado o CUMPRIMENTO INTEGRAL DO OBJETO sugerimos SMJ a APROVAÇÃO INTEGRAL da prestação de contas do Termo de Fomento nº 009/2021.

Porto União (SC), 21 de outubro de 2022.

Vinicius André Makiak (Presidente) \_\_\_\_\_

Rudi Mauri Feix Junior (Secretário) \_\_\_\_\_

Vanessa Nalon dos Santos (Membro) \_\_\_\_\_

Lubina Oleinik (Membro) \_\_\_\_\_

Cassia Nalon Conte (Membro) \_\_\_\_\_



Sistema de Controle Interno da Administração Pública  
Controladoria do Município de Porto União - CMPU  
Unidade Operacional de Controle Interno

<b>PARECER Nº</b>	<b>354/2022</b>
<b>OBJETO</b>	<b>Fomento nº 009/2021</b>
<b>PROCESSO</b>	<b>Processo Administrativo nº 015/2021</b>
<b>CONCEDENTE</b>	<b>Município de Porto União</b>
<b>CONVENENTE</b>	<b>Associação Casa de Apoio Restauração Divina - ACARDI</b>
<b>FINALIDADE</b>	<b>O presente Termo de Fomento tem por objeto auxiliar na aquisição de alimento prioritariamente rico em proteína, material de limpeza e higiene pessoal e equipamento de proteção individual visando à manutenção do acolhimento institucional, em regime de internato ou de longa permanência para 07 idosos do município de Porto União – SC. Em situação de risco social e pessoal, sem retaguarda familiar ou com vínculos familiares rompidos.</b>

O presente Parecer trata da análise de dados e informações relativas ao Fomento nº 009/2021 entre o Município de Porto União e a **Associação Casa de Apoio Restauração Divina - ACARDI**. Trata-se do repasse em parcela única, no período de 1º de dezembro de 2021 à 31 de dezembro de 2021, no valor de R\$ 16.800,00 (dezesesseis mil e oitocentos reais).

Considerando o que a Constituição Federal (art. 31) estabeleceu acerca do Controle Interno do Poder Executivo Municipal.

Considerando o § 3º do Art. 58 do Decreto nº 209, de 25 de maio de 2017 da prefeitura Municipal de Porto União.

Considerando a análise de prestação de contas realizada pela Comissão de Monitoramento e Avaliação.

Diante da análise da documentação que compõe o processo, cumpre-me concluir, S.M.J., e de acordo com as informações prestadas no processo, que **não há indícios de irregularidade** na aplicação dos recursos no objeto do Fomento nº 009/2021.

Porto União, SC, 25 de outubro de 2022.

**LUDGERON MARCOS ILCHECHEN**  
Responsável pelo Controle Interno  
Portaria nº 485/2020



## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO - SC

### PARECER TÉCNICO CONCLUSIVO

**ASSUNTO:** PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL

**ENTIDADE:** ASSOCIAÇÃO CASA DE APOIO RESTAURAÇÃO DIVINA - ACARDI

**RESPONSÁVEL PELA ENTIDADE:** PE. FREI JOSÉ DE JESUS

**Nº INSTRUMENTO DE PARCERIA:** TERMO DE FOMENTO Nº 009/2021

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE ALIMENTO PRIORITARIAMENTE RICO EM PROTEÍNA, MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE PESSOAL E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL VISANDO À MANUTENÇÃO DO ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL, EM REGIME DE INTERNATO OU DE LONGA PERMANÊNCIA PARA 07 IDOSOS DO MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO – SC, EM SITUAÇÃO DE RISCO SOCIAL E PESSOAL, SEM RETAGUARDA FAMILIAR OU COM VÍNCULOS FAMILIARES ROMPIDOS.

**VIGÊNCIA:** 01/12/2021 ATÉ 30/05/2022.

**VALOR REPASSADO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA:** R\$ 16.800,00 (DEZESSEIS MIL E OITOCENTOS REAIS).

**Nº DE PARCELAS:** 01 (UMA).

Em cumprimento ao Artigo 61 da Lei Federal 13.019, de 31 de julho de 2014, que determina as obrigações do Gestor, dentre outras:

(...):

*V - emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59. (Redação dada pela Lei Federal 13.204, de 14 de dezembro de 2015).*

Realizada a análise da documentação relativa à parceria celebrada entre a Associação Casa de Apoio Restauração Divina - ACARDI e o município de Porto União – SC, referente à Prestação de Contas do Termo de Fomento nº 009/2021, constatou-se que foi apreciada a prestação de contas da parcela, onde constam os documentos exigidos pela legislação vigente.

Faz-se necessário informar que a prestação de contas apresenta a documentação pertinente, constante no Artigo 55 do Decreto nº 209, de 25 de maio de 2017, que regulamenta a Lei



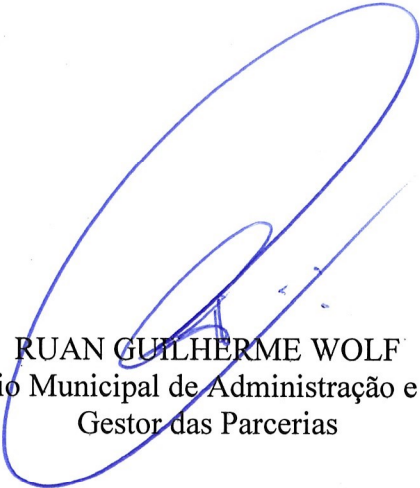
## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO - SC

Federal nº 13.019/2017, bem como Relatório Técnico Final emitido pela Comissão de Monitoramento e Avaliação da parceria celebrada.

Tendo como base os Relatórios Técnicos das Parcelas e Relatório Técnico Conclusivo, emitidos pela Comissão de Monitoramento e Avaliação, bem como Parecer nº 354/2022 expedido pela Controladoria Interna do Município, atesta-se a execução integral do objeto e o alcance dos resultados pela Entidade, previstos no Plano de Trabalho.

Diante do exposto conclui-se pela **APROVAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS** relativa ao **Termo de Fomento nº 009/2021**, celebrado entre o município de Porto União e a Associação Casa de Apoio Restauração Divina - ACARDI.

Porto União (SC), 21 de novembro de 2022.



**RUAN GUILHERME WOLF**  
Secretário Municipal de Administração e Esporte  
Gestor das Parcerias